



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CAMPUS ERECHIM

EDITAL Nº 09 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS ERECHIM* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 11.788/2008, Lei nº 13.146/2015, Decreto nº 9.427/2018 e Instrução Normativa nº 213/2019, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas para estágio curricular obrigatório.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes de nível médio que estejam devidamente matriculados e frequentando as aulas no IFRS e alunos oriundos de instituições de ensino reconhecidas ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, para preenchimento de vagas.

1.2. A realização do presente Processo Seletivo ficará a cargo da Coordenação de Ensino do *Campus*, em conjunto com o setor demandante da vaga de estágio, cabendo à Unidade realizar a publicação dos Editais de abertura, homologação e divulgação dos resultados e ao setor demandante definir o quantitativo de vagas, formação exigida, bem como planejar e realizar todo o processo de avaliação dos candidatos.

1.3. Os candidatos selecionados para as vagas de estágio deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso de Estágio que será assinado pelo selecionado após a homologação do resultado.

1.4. Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que frequentam o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

1.5 – Haverá reserva de vagas nos seguintes casos:

1.5.1 para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, no percentual de 30%, quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três);

1.5.2 para pessoas com deficiência, no percentual de 10%, quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez).

1.6 - Os candidatos poderão se inscrever às vagas de que trata o item anterior mesmo que não haja reserva imediata, uma vez que, durante a validade do processo seletivo, poderão surgir novas vagas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

1.7 - Todas as publicações relativas ao presente Edital serão realizadas no site do *Campus Erechim*.

2 - DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, ATIVIDADES E REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:

2.1 As vagas disponíveis e outras informações pertinentes estão elencadas nas tabelas abaixo:

Vagas(ampla concorrência)	Vagas Negros*	Vagas PCDs *	Carga Horária	Nível	Setor	Requisito
4	4	0	04 h diárias e 20 h semanais	Técnico	DDE/Mecânica	Estar cursando Técnico em Mecânica e estar matriculado em disciplina de estágio curricular obrigatório.

Setor	Descrição das atividades a serem desenvolvidas
DDE/Mecânica	<ul style="list-style-type: none">➤ Auxílio na preparação de materiais;➤ Suporte aos docentes;➤ Auxílio na criação de materiais didáticos;➤ Auxílio na manutenção dos laboratórios;➤ Acompanhamento da Infraestrutura dos laboratórios.

2.2 São requisitos para a realização do estágio:

- a) matrícula e frequência regular do estudante, atestadas pela respectiva instituição de ensino;
- b) celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
- c) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

3 – DA JORNADA DE TRABALHO:

3.1 A jornada que cada estagiário deverá cumprir está descrita no item 2 do presente Edital.

4 – DA INSCRIÇÃO:

4.1 – Período: de **23/02/2024** a **29/02/2024**

4.2 – Prazo: O prazo de envio dos currículos será até o dia **29/02/2024** às 17h. Currículos recebidos no dia **29/02/2024**, após este horário, não serão analisados.

4.3 – As inscrições serão realizadas através de formulário próprio, disponível no Anexo I deste Edital. O candidato deverá enviar um e-mail de inscrição com o título “**Estágio 2024 – Técnico em Mecânica**”, para o endereço eletrônico da Coordenação de Ensino do *Campus* Erechim (coord.ensino@erechim.ifrs.edu.br). Neste e-mail deverá ser anexado o formulário de inscrição (Anexo I), juntamente à documentação necessária de que trata o item 4.4. Todos os documentos devem estar legíveis, em formato PDF e **arquivo único**. Não serão aceitos documentos em outro formato ou que estejam ilegíveis.

4.4 – Documentação necessária:

4.4.1 - Formulário próprio para inscrição, disponível no Anexo I deste Edital;

4.4.2 - Cópia legível da Cédula de identidade/RG;

4.4.3 - Cópia legível do CPF;

4.4.4 – *Curriculum Vitae*;

4.4.5 – Cópia do Atestado de matrícula atualizado;

4.4.7 - Autodeclaração étnico-racial, disponível no Anexo II, quando se tratar da opção pela vaga reservada a candidatos negros.

4.5 - Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens acima, nos termos do art. 9º do Decreto 9.094/2017.

4.5.5.1 - Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.

4.5.5.2 - Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o IFRS dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do referido decreto.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

4.6. Caso o candidato deixe de apresentar quaisquer documentos exigidos, a inscrição não será homologada, sendo eliminado do certame.

5 - DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1 Das vagas reservadas aos estudantes negros

5.1.1 De acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas aos negros 30% das vagas oferecidas no processo seletivo de estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três).

5.1.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.1.3.1 O formulário com a autodeclaração encontra-se disponível no Anexo II - Autodeclaração étnico-racial.

5.1.3.2 A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo.

5.1.3.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

5.1.4 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

5.1.5 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.1.6 Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

5.1.7 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.2 Do Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

5.2.1 Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos serão submetidos **de forma presencial**, em data estabelecida no cronograma (item 9), ao procedimento de heteroidentificação complementar de verificação da autodeclaração, por Comissão constituída pelo IFRS para este fim.

5.2.3 Os procedimentos relativos à heteroidentificação complementar à autodeclaração apresentada pelos candidatos observarão, **no que couber**, ao disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como às disposições específicas constantes neste Edital.

5.2.4 O candidato que não comparecer na data e no local especificado no cronograma será considerado desistente de concorrer à vaga reservada, e passará a concorrer somente na ampla concorrência.

5.3 Dos Recursos do Procedimento de Heteroidentificação complementar

5.3.1 Das decisões da Comissão de Heteroidentificação complementar, caberá recurso à Comissão Recursal, observado o disposto no item 10 deste Edital.

5.3.2 Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico que consta no subitem 10.2.1 deste Edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

6.1 De acordo com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, ficam reservadas aos candidatos com deficiência 10% das vagas oferecidas no processo seletivo, cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado.

6.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez).

6.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

6.4 O candidato selecionado para a vaga reservada à pessoa com deficiência deverá comprovar essa condição no ato da contratação, mediante a entrega de Laudo Médico original com a Classificação Internacional de Doença (CID), emitido dentro dos últimos doze meses, observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, art. 1º, §2º da Lei nº 12.764/12 e § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

6.5 - Não sendo comprovada a situação descrita no item 6.3, o candidato figurará somente na classificação geral.

7 - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

7.1. Inicialmente, a duração do estágio será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por mais 18 (dezoito) meses, totalizando o máximo de 2 (dois) anos.

7.2 Quando se tratar de estagiário com deficiência, a duração do estágio poderá perdurar por mais de dois anos, limitado ao término do curso.

8 - DA SELEÇÃO:

8.1. O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases:

a) 1ª Fase – Análise da documentação entregue (eliminatória);

b) 2ª Fase – Análise Curricular e Entrevista (classificatória e eliminatória).

8.2. Após o período de inscrições, as documentações protocoladas serão analisadas e os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas passarão para a fase de Análise Curricular e Entrevista.

8.3. A Análise Curricular e a Entrevista serão realizadas pelo setor demandante da vaga, com base nos seguintes critérios:

a) Adequação do candidato ao perfil desejado;

b) Disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária exigida;

c) Melhor desempenho acadêmico e profissional nas áreas de interesse.

8.4. Para a Análise Curricular serão observados os critérios de pontuação estabelecidos no Formulário para a Análise Curricular, disponível no Anexo IV deste Edital.

8.4.1 Para a análise curricular, o candidato a estágio deverá enviar para o e-mail **coord.ensino@erechim.ifrs.edu.br**, os documentos que comprovem possuir a experiência ou conhecimento de cada item a ser avaliado no Anexo IV (certificados de cursos, comprovantes de experiência profissional ou trabalho voluntário e etc), conforme data prevista no cronograma. Caso o candidato não possua a comprovação, este apenas não irá pontuar na Análise Curricular. No assunto do e-mail o candidato deverá informar “**Estágio Técnico em Mecânica – Análise Curricular**”.

8.5. Após a publicação do Resultado da Análise Curricular, os candidatos serão convocados para a Entrevista - 2ª fase, na qual serão avaliados os tópicos constantes no formulário disponível no Anexo V deste Edital.

8.6. A data da Entrevista será publicada no cronograma do processo seletivo.

8.7. A classificação final no Processo Seletivo será definida pela soma das pontuações obtidas da Análise Curricular e da Entrevista.

8.7.1 O candidato que obtiver nota mínima final (Análise Curricular + entrevista), inferior a 40 pontos será eliminado do processo seletivo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

8.8. Na classificação final, caso haja candidatos empatados na última classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:

- a) maior pontuação na Entrevista – 2ª Fase;
- b) maior pontuação na Análise Curricular – 1ª Fase;
- c) candidato com a maior idade.

9 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Período de recebimento das Inscrições	23/02/2024 a 29/02/2024
-Homologação das inscrições	04/03/2024
Período para envio da comprovação de experiência/conhecimentos, para Análise Curricular	23/02/2024 a 29/02/2024
- Resultado da Análise Curricular - Convocação para as entrevistas	01/03/2024
- Procedimento de heteroidentificação complementar	05/03/2024
- Período recursal – procedimento de heteroidentificação complementar	06/03/2024
Entrevistas (via web conferência)*	07/03/2024
Resultado preliminar	08/03/2024
Período recursal – quanto ao resultado preliminar	08/03/2024 a 11/03/2024
Resultado final	12/03/2024

10 - DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso:

10.1.1 Quanto ao resultado preliminar do processo seletivo, a ser protocolado no prazo de 1 (um) dia após a divulgação do resultado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

10.1.2 Quanto ao resultado do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à autodeclaração, a ser protocolado no prazo de 1 (um) dia após a divulgação do referido resultado.

10.2. O recurso quanto ao resultado preliminar final deverá ser elaborado no formulário disponível no Anexo III, assinado pelo candidato, digitalizado e enviado por meio do endereço eletrônico: coord.ensino@erechim.ifrs.edu.br, até às 17h do dia 11 de março de 2024.

10.2.1 O recurso quanto ao resultado do Procedimento de Heteroidentificação Complementar também deverá ser elaborado no formulário disponível no Anexo III, assinado pelo candidato, digitalizado e enviado por meio do endereço eletrônico: coord.ensino@erechim.ifrs.edu.br, em data a ser definida e divulgada no endereço eletrônico: <https://ifrs.edu.br/erechim/editais/>

10.3. Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

10.4. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente ou com pedido inconsistente.

10.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11 - DO RESULTADO FINAL

11.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Erechim, através do endereço eletrônico: <https://ifrs.edu.br/erechim/editais/>

12 - DO DESLIGAMENTO

12.1. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a pedido;
- c) a qualquer tempo, no interesse da administração;
- d) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- f) em função da interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- h) por conduta incompatível com a exigida pela administração;
- i) se, a qualquer tempo, deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições previstas para a vaga que foi selecionado.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, bem como telefone e e-mail, não se responsabilizando o Campus Erechim por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrências de informações incorretas e/ou insuficientes;

13.2 – A seleção e posterior entrevista neste processo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação para o estágio, ficando este ato condicionado ao interesse, juízo e conveniência da Administração;

13.3 – A realização do estágio não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre o estagiário e o IFRS;

13.4 – As vagas de estágio disponibilizadas neste edital são de caráter **não remunerado** e somente podem ser preenchidas por estudantes matriculados em disciplina de estágio curricular obrigatório, ou outra denominação equivalente, para fins do cumprimento com as exigências de tal disciplina;

13.5 - O período de estágio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário na condição de Pessoa com Deficiência, e poderá ser rescindido, a critério da administração, a qualquer tempo;

13.6. Os candidatos classificados no processo seletivo poderão ser contratados em caso de surgimento de futuras vagas, podendo ser aproveitados em outros setores, de acordo com a demanda administrativa e respeitada a compatibilidade das atividades com o curso.

13.7 – O prazo de validade do Processo Seletivo regido por este Edital é de 2 (dois) anos, a contar da publicação da sua homologação.

13.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Ensino e Direção Geral do Campus, em conjunto com os responsáveis pelos setores demandantes das vagas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Sidnei Dal Agnol
Diretor-Geral Substituto
Portaria CERE/IFRS nº 13/2024
Campus Erechim



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

SETOR DE INTERESSE DE ESTÁGIO		Nº DE INSCRIÇÃO (para uso da comissão)
DDE/Mecânica		
NOME DO CANDIDATO		
ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Número, Apartamento, etc.)		
BAIRRO	CIDADE	UF
CEP	FONE RESIDENCIAL	FONE CELULAR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

E-MAIL		DATA DE NASCIMENTO
FORMAÇÃO:		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: SIM () NÃO () Especificar a deficiência:		
CANDIDATO NEGRO: SIM () NÃO () Em caso positivo, preencher a autodeclaração disponível no Anexo II.		
<p>Solicito a esta Comissão de Seleção minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Estagiário, de acordo com os dados acima.</p> <p>Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar com todos os termos do Edital.</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do candidato</p>		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PRETO/ PARDO)

Eu, _____,
CPF nº _____, portador do documento de
identidade Nº _____, DECLARO, para o fim específico
de atendimento aos termos do presente Edital, que sou
_____.

DECLARO, ainda, que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio. (Parágrafo único do art 2º do Decreto 9.427/2018).

_____, _____ de _____ de 20____.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Assinatura do candidato

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, CPF nº _____ inscrito(a)
para concorrer a 01 vaga de Estágio no setor de _____,
venho RECORRER, dentro dos prazos estipulados no presente Edital, da divulgação do

_____ (resultado preliminar final/resultado do procedimento de heteroidentificação complementar), pelas razões abaixo expostas:

Estou ciente de que o não atendimento das regras estabelecidas no Edital relativas à interposição de Recursos poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data: ____ / ____ / ____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

(Assinatura do Requerente)

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME DO CANDIDATO:

CURSO:

SETOR DE INTERESSE DE ESTÁGIO: DDE/Mecânica

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Curso de capacitação/qualificação profissional na área de opção	5 pontos por curso, com total máximo de 20 pontos	
2. Curso de curta duração/ participação como bolsista /conhecimento comprovado (mínimo intermediário) em língua inglesa	5 pontos por curso, com total máximo de 20 pontos	
3. Experiência profissional ou trabalho voluntário comprovado	2 pontos para cada experiência, totalizando no máximo 10 pontos	
Total de Pontos	50	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

AVALIADOR

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO

NOME DO CANDIDATO:

CURSO:

SETOR DE INTERESSE DE ESTÁGIO:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Competências comportamentais - candidato apresenta postura adequada ao ambiente de trabalho e interesse pelas atividades a serem exercidas no estágio proposto.	0 – 10	
2. Comunicação - candidato apresenta linguagem verbal e corporal adequada ao ambiente de trabalho, bem como clareza na exposição de ideias, além de demonstrar domínio da língua portuguesa e conhecimentos intermediários ou avançados em língua inglesa.	0 – 20	
3. Conhecimentos - candidato demonstra possuir conhecimentos técnicos compatíveis com a área de pretensão de estágio	0 – 20	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Total de Pontos	50	
-----------------	-----------	--

AVALIADOR